

Despacho n.º 93/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que o licenciado Ieong Io Man, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço e até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração a que se encontra vinculado.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Julho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 94/GM/99

Considerando o interesse em dar continuidade ao mandato dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, nomeados pelo Despacho n.º 57/GM/97, de 3 de Setembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 10 de Setembro de 1997;

Ouvido o Conselho Geral do Conselho de Consumidores;

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º e n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 4/95/M, de 12 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1/98/M, de 1 de Junho, conjugados com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Encarregado do Governo determina:

1. É renovada a comissão de serviço do licenciado Alexandre Ho no cargo de presidente da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, pelo período de dois anos, com início em 5 de Setembro do corrente ano.

2. É renovada a comissão de serviço do licenciado Wong Hon Neng para exercer as funções de vogal, a tempo inteiro, da referida Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, pelo período de um ano, com início em 29 de Setembro do corrente ano.

3. É renovada a nomeação do licenciado Vasco Barroso Silvério Marques para exercer as funções de vogal, a tempo parcial, da mesma Comissão Executiva, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 5 de Setembro do corrente ano.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Julho de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 95/GM/99

Considerando que o actual mandato dos membros do Conselho Geral do Conselho de Consumidores, definido pelo Despacho n.º 53/GM/97, de 28 de Agosto, cessa brevemente;

批示 第 93/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令楊耀文學士以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，直至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前所收取的薪俸並由所任職的行政當局部門承擔。

一九九九年七月二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 94/GM/99 號

鑒於有需要延長消費者委員會執行委員會成員的任期，該委員會成員乃由一九九七年九月十日第三十七期《政府公報》第二組刊登的九月三日第57/GM/97號批示所委任。

經聽取消費者委員會全體委員會意見；

護理總督根據六月一日第1/98/M號法律修訂之六月十二日第4/95/M號法律第九條、第十五條第一款的規定，以及十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，下令：

一、消費者委員會執行委員會主席何思謙學士的定期委任由本年九月五日起續期二年。

二、消費者委員會執行委員會全職委員黃翰寧學士的定期委任由本年九月二十九日起續期一年。

三、代表財政司的上述執行委員會非全職委員馬濟時學士，其委任由本年九月五日起續期二年。

一九九九年七月六日於澳門總督辦公室

護理總督 黎祖智

批示 第 95/GM/99 號

鑒於八月二十八日第53/GM/97號批示設定的消費者委員會全體委員會成員的任期即將屆滿。